



APROVADA

ATA DO PLENO EXTRAORDINÁRIO DO DIA 04 DE JULHO DE 2017

1
2
3
4
5
6 No quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no
7 pleno do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do
8 Adolescente - COMDICA, situada à Rua Benfica, trezentos e setenta e três, na
9 Madalena, Recife/PE, é declarado aberto por existência de quórum, o Pleno
10 Extraordinário do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança
11 e do Adolescente do Recife pelo presidente José Rufino da Silva para deliberação
12 dos seguintes temas em pauta: **DELIBERAÇÃO SOBRE RESOLUÇÃO DE**
13 **CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INFORMES GERAIS.** *Participaram do pleno na*
14 *condição de conselheiras(os): Alexandre Nápoles (Secretaria de Desenvolvimento*
15 *Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos); Andréa Castro*
16 *(Secretaria de Educação); Fabíola Maria Santiago de Farias (Procuradoria Geral do*
17 *Município); José Rufino da Silva e Dora Pires (Gabinete do Prefeito); Germana*
18 *Suassuna (Secretaria de Saúde); Jorge José (Secretaria de Turismo, Esporte e*
19 *Lazer); Hélio Batista de Oliveira - Hélio Guabiraba (Câmara de Vereadores); Ana*
20 *Maria Reinaux (AACD); Valderlene Guimarães (CREFITO); Adriana Pereira de*
21 *Carvalho (CRESS); Evandro Alves (Instituto Solidare); Alexandre Cabral (OAB);*
22 *Wilson Monteiro (RENAPSI); e, ainda, os seguintes representantes da sociedade civil,*
23 *Lourdinha (Casa Menina Mulher); Alberto Lins (Visão Mundial); Mônica Dias (Casa de*
24 *Passagem); Pedro Ribeiro (Etapas); Camila Rago (Diaconia); Tereza Santoianni*
25 *(Fundação Cecosne/FAFIRE); Elizabete (CESC Coqueiral); Alexandre (Escola*
26 *Pernambucana de Circo); Dalva (IDESC); Andrey (Pão da Vida); Lar Rejane Marques;*
27 *Enedino (Turma do Flau); Cleonice Lira (Exército de Salvação); Vilma (Daruê*
28 *Malungo) e, ainda, os/as técnicos/as do COMDICA, Angélica Araújo (Comunicação).*
29 O presidente inicia o pleno dando boas vindas aos presentes e informa que a reunião
30 foi convocada para que seja dada continuidade as discussões em torno dos
31 destaques da Resolução COMDICA que regulamenta a captação e aplicação de
32 recursos, aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos
33 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA). O conselheiro Alexandre
34 Cabral inicia a apresentação dos destaques pelo artigo primeiro e pede que no
35 cabeçalho seja colocado o nome completo do COMDICA - leia-se: "*Conselho*
36 *Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente*". No
37 artigo segundo é retirado o destaque dois: "*apoio socioeducativo em meio aberto*" e o
38 texto mantido. No destaque número seis: "*prestação de serviços à comunidade*", a
39 sugestão do conselheiro é quanto a supressão do item uma vez que é um programa
40 municipalizado e previsto em Lei. O presidente explica que não concorda com a
41 retirada do inciso. O conselheiro Alexandre Nápoles explica que os recursos do fundo
42 podem e devem ser alocados para atender as crianças e os adolescentes dentro do
43 que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ficaria irregular retirar
44 uma das políticas de proteção, diz Nápoles. O conselheiro Alexandre Cabral diz que
45 apoio socioeducativo em meio aberto, a prestação de serviços à comunidade e a
46 liberdade assistida têm orçamento para o governo utilizar, por isso o encaminhamento
47 é suprimir as alíneas: ii, vi e vii. O conselheiro Alexandre Nápoles lembra que todas



48 as linhas tem financiamento específico no orçamento. Ele afirma que o ECA não fala
49 no orçamento, o estatuto diz da política de proteção à criança e ao adolescente.
50 Segundo Alexandre Cabral excluir é suprimir linhas de proteção que pode, inclusive,
51 ser executada pela sociedade civil. **Em regime de votação, as alíneas ii, vi e vii são**
52 **suprimidas do texto.** O conselheiro Alexandre Cabral solicita também a retirada do
53 inciso sexto referente ao SIPIA por entender que existe recurso federal destinado
54 para a implantação e implementação do sistema. O conselheiro Alexandre Nápoles
55 lembra que o SIPIA está dentro das políticas de proteção e promoção da criança e do
56 adolescente. Ele lembra que o sistema é executado por diversos órgão, a exemplo do
57 Ministério Público e conselhos tutelares. Nápoles explica que no Recife é muito mal
58 utilizado em virtude de um déficit no preenchimento. Alexandre Nápoles defende a
59 manutenção do inciso sobre o SIPIA e registra preocupação com a retirada do inciso
60 para a política da infância e adolescência. O presidente informa que na última quinta-
61 feira, dia 29, foi realizado um seminário com os conselheiros/as tutelares e durante os
62 debates foi colocado a necessidade que o SIPIA seja de fato implantado no Recife
63 pois é um banco de dados importante. O presidente lembra que o que for votado gera
64 consequências para a vida de crianças e adolescentes. O conselheiro Evandro
65 explica que se há recursos federais específicos para o SIPIA, é preciso retirar da
66 resolução. **Em regime de votação, o inciso sexto do artigo segundo da**
67 **Resolução COMDICA é suprimido.** O conselheiro Alexandre Cabral sugere a
68 supressão do inciso sétimo sobre as campanhas de Comunicação já que há previsão
69 orçamentária da união, estados e municípios para essas ações. A conselheira Fabíola
70 pede para que a sociedade civil repense a questão pois vai prejudicar a todos/as. O
71 conselheiro Nápoles explica que nenhuma entidade vai poder captar recursos para
72 campanhas e ações de comunicação, a exemplo do Fórum DCA, com a retirada do
73 inciso. Nápoles deixa claro que, como conselheiro, se a supressão do inciso passar,
74 não vai permitir que haja interpretação extensiva em relação a aplicação dessa forma
75 de captação. Ele diz que é preciso fazer campanha e ações de comunicação para
76 mudar a opinião pública já que existe um padrão cultural de violação de direitos. O
77 presidente diz que se suprimir o inciso, vai haver retrocesso. Dito isso, a sociedade
78 civil entra num consenso e resolve retirar o destaque para o inciso sétimo do artigo
79 segundo e o referido inciso permanece no texto. Os destaques para os incisos oitavo
80 e décimo primeiro também são retirados. No capítulo terceiro do Chamamento
81 Público, a primeira solicitação é quanto a retirada da palavra "idosos" do inciso oitavo,
82 do parágrafo primeiro, do artigo quinto. No parágrafo segundo é retirado o destaque.
83 No inciso primeiro do parágrafo segundo há a substituição de "unidade da federação"
84 por "município do Recife". O destaque para o inciso segundo é retirado. O destaque
85 para o artigo sétimo também é retirado. Após debate sobre o MROSC e dispensa de
86 licitação, o inciso quarto do artigo oitavo fica com a seguinte redação: "*no caso de*
87 *atividades voltadas ou vinculadas a criança e adolescente, desde que executadas por*
88 *uma única organização da sociedade civil previamente credenciada pelo pleno do*
89 *COMDICA*". A alínea "a", do inciso quarto, do artigo nono, do capítulo quarto é
90 substituída pela seguinte redação: "*logo após o registro no COMDICA*". Dando
91 continuidade ao debate, o conselheiro Alexandre Cabral sugere a supressão do
92 parágrafo segundo, do artigo nono, que trata da dispensa do atendimento ao disposto
93 nos incisos I e III as organizações religiosas. Sobre a supressão do parágrafo, o
94 conselheiro Alexandre Nápoles alerta que é necessário fazer um texto afirmando que



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

95 "as organizações religiosas deverão cumprir todos os incisos previstos acima" para
96 que, na omissão, as organizações religiosas não possam se valer de lei federal. A
97 conselheira Dora Pires argumenta que o COMDICA não pode legislar em dissonância
98 com a lei federal. O conselheiro Alexandre Cabral solicita ainda a supressão dos
99 parágrafos três e quatro. O colegiado aprova a supressão. O destaque para o
100 "parágrafo único" do artigo dez é retirado, bem como para o artigo onze e seus
101 respectivos parágrafos primeiro e segundo. O conselheiro Evandro pede a palavra e
102 solicita rediscutir o "parágrafo único" do artigo dez, colocando que a relação entre
103 órgãos públicos e organizações sociais, no âmbito da captação de recursos, é
104 desigual, mas o colegiado não concorda e segue adiante com as discussões sobre a
105 Resolução COMDICA. A plenária segue com a deliberação sobre o percentual
106 destinado aos editais, previsto no artigo treze da Resolução. O conselheiro Evandro
107 argumenta que existe uma resolução do CONANDA que recomenda um percentual
108 de vinte por cento para os editais dos conselhos municipais. O presidente explica que
109 as resoluções do CONANDA com as do COMDICA não são vinculantes. São atos
110 discricionários e o COMDICA não tem obrigação de seguir. O colegiado aprova o
111 percentual de vinte e cinco por cento, mantendo o texto original para o artigo treze.
112 Com relação ao artigo quatorze e os parágrafos primeiro e segundo, permanece o
113 texto original. Já o parágrafo terceiro do artigo quatorze foi assim modificado após
114 deliberação do pleno: "*os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil sem*
115 *fins lucrativos proponentes deverão apresentar contrapartida de bens e serviços que*
116 *podem ser já existentes. As contrapartidas serão de, no mínimo, quinze por cento dos*
117 *órgãos públicos e, no mínimo, cinco por cento da sociedade civil". Os destaques para*
118 *os parágrafos primeiro e segundo do artigo décimo quinto é retirado. O "parágrafo*
119 *único" do artigo décimo sexto do capítulo oitavo é suprimido. O destaque para o*
120 *artigo décimo sétimo do capítulo oitavo é retirado, já que as palavras "consecução" e*
121 *"fomento" foram esclarecidas. O destaque para o artigo vigésimo é retirado. O*
122 *presidente agradece a dedicação dos/as conselheiros/as e não havendo nada mais a*
123 *tratar, o pleno do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança*
124 *e do Adolescente é encerrado às 13h05.*

125
126

127 Recife, 04 de julho de 2017

128
129
130
131
132
133

José Rufino da Silva
Presidente